



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
nº 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 549, DE 15 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO MISTA PARA O ACOMPANHAMENTO, LEVANTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS RELACIONADOS AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO COM RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - BA, EM DECORRÊNCIA DE DECISÕES JUDICIAIS RELATIVAS AO CÁLCULO DO VALOR ANUAL POR ALUNO PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF OU FUNDEB, COMO SE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAIS

- EDITAL MUNICIPAL Nº 007/2024. CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - BAHIA



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****DECRETO Nº 549, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação dos representantes da Comissão Mista para o acompanhamento, levantamento e identificação dos beneficiários relacionados ao pagamento de indenização com recursos extraordinários recebidos pelo município de Paramirim - BA, em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos do FUNDEF ou FUNDEB, como se específica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em consonância com Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 316, de 18 de junho de 2024

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes para comporem a Comissão Mista para o acompanhamento, levantamento e identificação dos beneficiários relacionados ao pagamento de indenização com recursos extraordinários recebidos pelo município de Paramirim - BA, em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos do FUNDEF ou FUNDEB, conforme abaixo especificado:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Ivanete Dias Machado da Cruz
- Gonçalo Antônio dos Santos Júnior

Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****II. Representante da Secretaria Municipal de Administração:**

- Cláudio Gabriel Marques Silva

III. Representante da Contabilidade:

- Eliana Pereira da Silva

IV. Um Representante da Câmara de Vereadores:

- Antônio Francisco dos Santos Neto

V. Representantes do Sindicato que representa a categoria:

- Vanoel Marques Souza

- Raimundo Nunes Vieira

VI. Representante do CACS FUNDEB:

- Jussária Marques Araújo

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****EDITAL MUNICIPAL Nº 007/2024****CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOS PRECATÓRIOS
DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - BAHIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que realizará procedimento de recebimento de documentos e habilitação dos beneficiários dos valores incontroversos do **Precatório do Fundef**, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.325/2022, com base na Leis Federais nº 9.424/1996 e nº 11.494/2007, conforme o disposto na Lei Municipal 316, de 18 de junho de 2024, bem como nas demais normas pertinentes.

I. DO OBJETO:

1. O objeto deste Edital é:

1.1. A convocação dos profissionais do magistério para se habilitarem no processo de rateio referente a VERBA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF - 1998 a 2006.

1.2. Farão jus ao rateio de que trata este Edital, os beneficiários que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

I. Profissionais do magistério da educação básica que se encontravam em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura do FUNDEF 60%, quadro ou tabela de servidores do Município de Paramirim - Bahia, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública de ensino durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF - anos de 1998 a 2006 - período compreendido pelo Processo Judicial tombado sob o nº 10049737920204013309;

**Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12**





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

II. Aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede pública de ensino municipal, durante o período previsto no inciso I desta cláusula, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública municipal que os remunerava;

III. Herdeiros e pensionistas dos profissionais do magistério falecidos, enquadrados nas hipóteses previstas dos incisos I e II deste Parágrafo.

II. DA ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

2.1. Os interessados, nas condições estabelecidas neste Edital, em participar do processo de habilitação devem entregar, em dias de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00 às 12:00, a documentação requerida em anexo, na sede da Secretária Municipal da Educação, localizada a Praça Padre Benvindo, nº 50, Centro, Paramirim - Bahia, no prazo compreendido entre **16 a 31 de julho de 2024**.

2.2. A apresentação dos documentos exigidos neste Edital poderá ser feita por meio de cópia, mediante conferência com o original, pelo recebedor representante do Comissão Mista.

2.3. Os Profissionais efetivos que atuaram entre o período de 1998 a 2006 não precisarão anexar a este requerimento os documentos elencados no ponto 2.5 deste edital, devendo apenas indicar o período laborado, juntamente com decreto de nomeação, termo de posse e contracheque atual.

2.4. O Requerimento de habilitação deverá ser acompanhado por documentos aptos a comprovação do vínculo, sendo necessário a apresentação de pelo menos 02 (dois) documentos a seguir:

- I. Contracheques do período;
- II. Extrato do PASEP;
- III. Extrato do INSS;

Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

IV. Extrato de conta bancária com relação de pagamentos dos salários;

V. Cadernetas escolares.

2.5. Não serão aceitas meras declarações de autoridades/agentes públicos da época como meio de prova.

2.6. O preenchimento do requerimento e a entrega da documentação por terceiro só será aceita mediante apresentação de procuração com reconhecimento de firma.

2.7. Será considerado inapto o interessado que apresentar a documentação de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, desde que não seja possível a identificação dos dados necessários para inclusão, com o cruzamento de informações constantes no banco de dados do Município.

2.8. Aos interessados que tiverem suas habilitações indeferidas, estes serão comunicados por escrito, mediante ato fundamentado, cuja publicidade ocorrerá pelos endereços eletrônicos informados no ato do requerimento, e poderão apresentar recurso administrativo no período compreendido de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que deverá ser protocolado no Setor de Precatórios, no mesmo endereço e horário de expediente informado no item 2.1, cuja decisão dos apelos será deliberado pela Comissão Mista.

2.9. Da referida decisão dos recursos administrativos não caberá mais recurso.

III. COMISSÃO DE ANÁLISE E CADASTRO DOS PAGAMENTOS DO FUNDEF:

3. Fica estabelecido através do Decreto Municipal 549, de 15 de julho de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Mista para apurar os beneficiários do rateio dos recursos extraordinários recebidos do FUNDEF e dá outras providências.





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4. Para os efeitos deste Edital considera-se:

4.1. Que o presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes.

4.2. Que o presente Edital poderá, ainda, ser prorrogado a qualquer tempo, bem como os prazos elencados neste instrumento, de ofício, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes.

4.3. Que os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Mista designados pelo Decreto Municipal 549, de 15 de julho de 2024.

4.4. Os interessados deverão conhecer o edital, além de se certificarem de que preenchem os requisitos exigidos, e analisarem a viabilidade de participação no processo de habilitação.

4.5. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos através de requerimento escrito aos membros da Comissão Mista.

4.6. É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento de comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Comissão Mista para Rateio dos Precatórios, os quais serão disponibilizados nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura e demais publicações no Diário Oficial (D.O.).

4.7. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações.



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM**

4.8. O(s) interessado(s) poderá(ão) ser convocado(s), a critério da Comissão Mista para Rateio dos Precatórios para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

4.9. No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Edital de Chamamento Público, no tocante à execução, os partícipes envidarão os seus esforços no sentido de dirimir inicialmente pela via amigável.

Paramirim - BA, em 15 de julho de 2024.


Gilberto Brito
Prefeito





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DO RATEIO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - BA

REQUERIMENTO			
NOME			
CPF	RG		
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
ENDEREÇO ELETRÔNICO			
TELEFONE			
Banco	Código do Banco	Agência	C. Corrente () ou C. Poupança () Nº:
VÍNCULO			
☐) PROFISSIONAIS EFETIVOS ☐) PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS ☐) PROFISSIONAIS INATIVOS ☐) PENSIONISTAS /HERDEIROS			
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS			
☐) RG ☐) CPF ☐) COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL ☐) CERTIDÃO DE ÓBITO (PARA CASOS FALECIDO) ☐) DOCUMENTO / DECISÃO JUDICIAL QUE O RECONHEÇA COMO HERDEIRO LEGAL ☐) RG e CPF (DOS HERDEIROS DO FALECIDO)			
FUNÇÃO REQUERIDA, PERÍODO E HORAS LABORADAS			
FUNÇÃO EXERCIDA	PERÍODO (Mês/Ano)	HORAS LABORADAS	
		20hs () 40hs ()	
		20hs () 40hs ()	
		20hs () 40hs ()	
		20hs () 40hs ()	
		20hs () 40hs ()	
		20hs () 40hs ()	
		20hs () 40hs ()	
		20hs () 40hs ()	
		20hs () 40hs ()	





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- () CONTRACHEQUES
- () FICHAS FINANCEIRAS
- () FICHAS FUNCIONAIS
- () CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO
- () ATOS DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
- () CONTRATOS E RESCISÕES
- () DIÁRIOS ESCOLARES
- () LIVROS DE PONTO
- () OUTROS

(Especificar)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA:

LOCAL:

REQUERENTE:

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/65FB-6076-A8A5-C519-31D8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 65FB-6076-A8A5-C519-31D8



Hash do Documento

fa77918abc2e2e4c77d4fd7569d24b666bbb7c0f19578640d1c7a45cd4338efe

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/07/2024 17:33 UTC-03:00